



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3824 – 27/05/2013

DETERMINA A HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º - Os Centros Municipais de Educação Infantil e as Escolas Municipais, contarão com profissionais habilitados para a prestação de primeiros socorros.

Art. 2º Os profissionais de cada unidade de ensino, previstos no art. 1º, receberão treinamento especializado para o desempenho das atividades previstas neste Decreto.

§ 1º- Cada unidade de ensino da rede municipal designará um (1) profissional integrante do corpo docente e um (1) do corpo administrativo por turno para receber o treinamento de primeiros socorros.

Art. 2º - Cada unidade de ensino da rede municipal, manterá uma placa, afixada em lugar visível, contendo os nomes dos profissionais socorristas daquela unidade.

Art. 3º - Em cada unidade de ensino será mantido em estoque os materiais e medicamentos necessários ao atendimento dos primeiros socorros.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 4º - Os diretores escolares velarão para o fiel cumprimento desse Decreto, reportando-se diretamente á Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Arcos, 27 de maio de 2013

Roberto Alves da Silva

Prefeito Municipal